

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)
CICERO
JOSE
DA
SILVA
15/05/2023 12:30**1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

1.1 - A presente contratação busca a elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios para a Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, e posterior aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBM-PE), conforme o Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Pernambuco (COSCIP) e resoluções do Conselho Superior de Atividades Técnicas (CSAT) do CBM-PE.

1.2 - A elaboração e aprovação deste projeto visa trazer maior segurança as pessoas que frequentam os edifícios da Sede do TRT6, e o próprio patrimônio público, além de atender às exigências legais vigentes, como por exemplo a Lei 11.186/1994 PE e o Decreto Estadual nº 19.644, de 13 de março de 1997.

2 - ÁREA REQUISITANTE

2.1 - Secretaria de Polícia Judicial - SPJ.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1 - A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

3.2 - O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

3.3 - A licitante deverá apresentar prova de registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

3.4 - Comprovação de que a empresa participante possui profissionais disponíveis de nível superior ou outros devidamente reconhecidos pela entidade competente, para prestar os serviços de modo permanente, durante a execução do objeto desta licitação, detentores de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, comprovando sua responsabilidade técnica pela execução de serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência;

3.5 - Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) faz (em) parte do quadro permanente da empresa licitante, na data da apresentação da proposta, na condição de empregado, diretor ou sócio, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição;

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO - Art. 11, §3º, III do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

4.1 - Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região não possui em seu quadro técnico engenheiros especializados na elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio, a única alternativa viável para elaboração de tal projeto é a contratação de empresa terceira, com notória expertise na área, para confecção e aprovação, de projeto de Prevenção e Combate a Incêndios, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

4.2. - Além da necessidade de especialização para a elaboração do documento técnico, também é necessária a expertise no processo de aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar, o que também encaminha para a única solução de contratação de empresa especializada para a prestação do





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.2 - Por conta do valor estimado da contratação, a licitação será exclusiva para ME e EPP.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

9.1 - Contrato de manutenção de extintores de incêndio, objeto do Proad. nº 4895/2023.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico: Aprimorar a infraestrutura física, material de tecnologia da informação e comunicação e de segurança institucional.

10.2 - Descrição: Utilizar mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias, de custeio, de investimento e de pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, a partir da melhora da infraestrutura física, material, de tecnologia da informação e comunicação e de segurança, garantindo um padrão mínimo necessário ao cumprimento da missão institucional e alcance da visão de futuro.

10.3 - A aprovação e implementação do referido projeto de prevenção e combate a incêndio contribui de forma significativa para a melhora da infraestrutura material voltada para a segurança da Instituição, e consta no Plano Anual de Contratações - 2023 da Unidade Requisitante.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

11.1 - Aprovar o Plano de Prevenção e Combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atendendo a legislação vigente e diminuindo os riscos ao patrimônio público.

12.1 - Direcionar as adaptações necessárias ao imóvel para o atendimento ao disposto no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Estado de Pernambuco.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

12.1 - Disponibilidade para execução das medidas e/ou intervenções necessárias ao cumprimento do COSCIP (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico) quando identificadas pela contratada ou exigidas pelo Corpo de Bombeiros, ou ainda, em decorrência das Resoluções do CSAT (Conselho Superior de Atividades Técnicas).

12.2 - Fornecimento de plantas arquitetônicas em DWG, necessárias à elaboração do projeto.

12.3 - Pagamento das taxas inerentes à aprovação do Projeto junto ao Corpo de Bombeiros e para emissão do ART/RTT junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13.1 - Não há previsão de impactos ambientais considerando que a contratação visa apenas a elaboração e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros de Pernambuco do projeto de prevenção e combate a incêndios e pânico, não envolvendo qualquer aquisição de materiais ou execução de obras nesta contratação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE - Art. 11, §3º, XIV do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo prévio, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

PROAD 19943/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZMPM.OEPM:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

15 - ANEXOS - Artigo 11, XV, c/c artigo 12 do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS (ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 - Contratação não ocorrer no exercício.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- Espera pelos novos modelos de artefatos da contratação, com base na Lei 14.133/2021, cuja liberação foi postergada, em decorrência da prorrogação de vigência da Lei 8.666/1993.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

- Atraso no processo de contratação.
- Falha na execução do orçamento de 2023
- Aumento do RAP 2023.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	() Médio	(X) Baixo	() Muito Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Nível do Risco
(2 x 2 x 2 = 8)

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

() Muito Alto	() Alto	() Médio	(X) Baixo	() Muito Baixo
----------------	----------	-----------	-------------	-----------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

() Evitar	() Transferir	(X) Mitigar	() Aceitar
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Acompanhar a tramitação, comunicando-se com as unidades participantes, no transcurso da tramitação dos procedimentos.	Equipe de planejamento.	
2.			
3.			
I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021.	
1.	Solicitar a inclusão dos valores da contratação em RAP 2023.	Equipe de planejamento.	

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021



PROAD 19943/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZMPM.00000:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Risco 1 – Licitação deserta ou fracassada.
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Ausência de interessados na licitação.
2. Pesquisa de preços não refletir a realidade do mercado

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Não executar a contratação pretendida

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	() Médio	(X) Baixo	() Muito Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Nível do Risco
(2 x 2 x 2 = 8)

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

() Muito Alto () Alto () Médio (X) Baixo () Muito Baixo

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

() Evitar	() Transferir	(X) Mitigar	() Aceitar
I d	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Consultar contratações similares por outros órgãos, para definição dos critérios técnicos da contratação.	Equipe de planejamento.	
2.			
3.			
I d	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar nova pesquisa de preços	Equipe de planejamento.	
2.	Realizar nova licitação	Administração do TRT6.	

Gestão do Contrato
Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Risco 1 – Projeto não ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco.

Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Projeto com falhas técnicas, ou em desacordo com o edital.
2. Falta de planejamento da contratada

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Não regularização da edificação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa
Impacto:	() Muito Alto	() Alto	() Médio	(X) Baixo	() Muito Baixo
Relevância:	() Muito Alta	() Alta	() Média	(X) Baixa	() Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Nível do Risco
(2 x 2 x 2 = 8)

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

PROAD 19943/2023. DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.ZMPM.OEPMN:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

☐ Muito Alto		☐ Alto		☐ Médio		☒ Baixo		☐ Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021									
☐ Evitar		☐ Transferir		☒ Mitigar		☐ Aceitar			
I	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Acompanhar e fiscalizar a elaboração do Projeto junto ao fornecedor com vistas a sanear possíveis falhas.					Equipe de planejamento.			
2.									
3.									
I	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Instaurar Procedimento Administrativo para apuração da falha do fornecedor					Administração do TRT6.			
2.	Realizar nova licitação					Administração do TRT6.			

Recife, ____ de ____ de ____.

Responsável

Unidade Requisitante do TRT6

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

Cícero José da Silva

Chefe da Divisão de Contratos da SPJ.

